



Rubiataba

PREFEITURA

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908/2025

DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Avenida Caraíba, nº 385, Setor Bela Vista, Rubiataba, Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.382.836/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE WEBER SIVIRINO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Araçá com Tataíra, Quadra 38, Lote 02/84, Bela Vista, Rubiataba, Estado de Goiás, CEP 76.350-000, portador da RG nº 3655520 2. A VIA – PCII/GO e inscrito no CPF nº 284.711.948-56.

DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, s.a, etc.)], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx].

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2004 e Lei Municipal nº 1.841/2022 e demais legislações pertinentes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025**, acima referenciado, para o registro de preços, conforme objeto abaixo descrito, tendo os PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025**, realizado em **XXX**, nos termos da ata de sessão anexa aos autos, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto da presente ARP é a **SOLICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE RUBIATABA, T.I. (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE INTERNO, COMISSAO DE LICITAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SE, DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, SEC. DE FINANÇAS (COLETORIA E CONTABILIDADE, DEPARTAMENTO DE COMPRAS, JURÍDICO, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, SUP. MUNICIPAL DE TRANSITO E CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E MUNICIPIO DE RUBIATABA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	UN	312	"CABO USB PARA IMPRESSORA Cor do cabo: Preto Tipo: USB AM/BM Comprimento: 1.8 metros Versão: 2.0.
2	UN	223	"HD SSD COM CAPACIDADE MINIMA: 240GB INTERFACE: SATA 3.0 (6GB/S) COMPATIBILIDADE: VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0, LEITURA MINIMO DE 520M/BS GRAVACAO DE NO MINIMO 350MB/S.



Rubiataba

PREFEITURA

3	UN	25	WEBCAM 4K COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CHAMADAS DE VÍDEO ULTRA K DE 4K (ATÉ 4096 X 2160 PIXELS @ 30 FPS), CHAMADAS DE VÍDEO FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS @ 30 OU 60 FPS), CHAMADA DE VÍDEO HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS @ 30, 60 OU 90 FPS), CONECTIVIDADE USB PLUG-AND-PLAY, CAMPO DE VISÃO DE 90 GRAUS (FOV) COM DUAS CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS (65 GRAUS E 78 GRAUS) DISPONÍVEIS COM DOWNLOAD DE SOFTWARE OPCIONAL, 5X ZOOM DIGITAL EM FULL HD, AUTO-FOCO, RIGHTLIGHT 3 COM HDR PARA IMAGEM CLARA EM VÁRIOS AMBIENTES DE ILUMINAÇÃO QUE VÃO DESDE LUZ BAIXA ATÉ LUZ SOLAR DIRETA, MICROFONES OMNIDIRECIONAIS DUAIS INTEGRADOS COM CANCELAMENTO DE RUÍDO, TECNOLOGIA DE SENSORES INFRAVERMELHOS.
4	UN	361	BATERIA 3V CR2032 PARA CMOS PLACA MAE
5	UN	315	CABO DE FORÇA PARA CPU - 1,5 M - PLUG PP - PADRÃO ABNT - NOVO PADRÃO DE ENERGIA BRASILEIRO .
6	UN	34	TESTADOR DE CABO DE REDE LCD MULTIFUNCIONAL RASTREADOR DE FIO POE CHECKER INLINE TESTADOR DE CORRENTE E TENSÃO POE COM TESTADOR DE CABO COM FUNÇÃO ILUMINAR.
7	UN	35	TELEFONE CELULAR câmera traseira dupla de 48MP + 2MP A tela de 6,5" com resolução HD+ processador Octa-Core e 4GB de memória RAM OU SUPERIOR
8	UN	164	CABO HDMI 1.4 3M 30AWG 19PIN 6MM 1365 HL-HDMI103 2
9	UN	47	TECLADO MECANICO SWITCH, RGB, COM TECLADO NUMERICO INTEGRADO, FUNÇÃO anti-ghosting.
10	UN	470	CABO PATCH CORD Tamanho: 1,5 mts Cor: Azul, Cabo para transmissão de dados em rede com velocidades 10/100/1000 mbps/s"
11	UN	314	CABO VGA P/ MONITOR-CABO TIPO SAÍDA CONECTORES HD15 MACHO X MACHO, COMPRIMENTO 1,5 M, APLICAÇÃO MONITOR DE VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA METÁLICA MONTADA, PADRÃO VGA
12	UN	90	SWITCH REDE PCI 10/100 8 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X, INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 DE AUTO-NEGOCIAÇÃO 10/100MBPS (AUTO MDI / MDIX), QUANTIDADE DE VENTILADOR: SEM COOLER, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ, CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 3.53W (220V/50HZ).
13	UN	73	CAIXAS DE SOM 2.0, 3W RMS, COMPACTO COM 6.5CM CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK POTÊNCIA DE SAÍDA: 1.5 W X 2 RMS, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 200 HZ-20000 KHZ, UNIDADE DO DRIVER: 2"2 DIMENSÕES: 7,2 X 5,5 X 6,4 CM.



Rubiataba

PREFEITURA

14	UN	2.510	CONECTOR MACHO RJ45 TIPO DE CONECTOR: RJ-45 CATEGORIA 6, TIPO DE CABO: U/UTP, DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL MATERIAL DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0.
15	UN	19	SWITCH MIKROTIK RB3011 Routerboard Rb 3011 Uias Rm L5 MikrotikO RB3011 , CPU arquitetura ARM para um desempenho maior do que nunca. O RB3011 tem dez portas Gigabit divididos em dois grupos de comutação, uma porta de SFP , USB 3.0, armazenamento ou um modem 3G / 4G externo.Unidade RB3011UiAS-RM, gabinete de rack 1U, um painel touchscreen LCD, uma porta serial do console e funcionalidade de saída PoE na última porta Ethernet. Frequência nominal CPU 1,4 GHzCPU contagem de núcleos 2Tamanho de RAM 1 GB10/100/1000 portas Ethernet 10Número de portas USB 1poder Jack 1PoE para fora Simtensão de entrada suportada 10 V - V 30PoE em Simmonitor de tensão SimMonitor de temperatura PCB Simdimensões 443x92x44mmSistema operacional RouterOSFaixa de temperatura operacional -30 + 70 Cnível de licença 5CPU IPQ-8064-0-519FCBGA-TR-01-0o consumo máximo.
16	UN	127	ESTABILIZADOR 1000 VA- COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS ALASER. ATENDE NORMA NBR14373:2006. MODELOS BIVOLTAUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V (600 E 1000 VA OU W) 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 FILTRO DE LINHA. POTÊNCIA: 1000VA OU 1000W FREQUÊNCIA: 60HZ TENSÃO - ENTRADA: 115/127/220V SAÍDA: 115V. LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA.
17	UN	42	SWITCH DE REDE FAST 10/100 24 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X, INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 DE AUTO-NEGOCIAÇÃO 10/100MBPS (AUTO MDI / MDIX), QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM COOLER, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ, CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 3.53W (220V/50HZ).
18	UN	164	FONTE ATX 300W COM A POTÊNCIA: 300W, ALIMENTAÇÃO ENERGIA: 110V/220V (BIVOLT CHAVEADA), CONTENDO 3 CONECTORES SATA, 3 CONECTORES HDD, CONECTOR PRINCIPAL: 24 PINOS, CONECTOR 12V: 4 PINOS, APROXIMADAMENTE DO DIÂMETRO DO VENTILADOR: 80MM E COM DIMENSÕES DA FONTE: 15X14X8,5CM, ENCAIXA PERFEITAMENTE EM GABINETES COM SUPORTE PARA FONTE ATX.



Rubiataba

PREFEITURA

19	UN	51	HD EXTERNO 1 TB DE CAPACIDADE – MEMORIA CACHE 64 MB, CABO USB 3.0 DE 46 CM, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. MATERIAL PLÁSTICO DE COR PRETA
20	UN	28	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000
21	UN	155	SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA MONITOR LCD/LED DE 17" A 27"
22	UN	82	MEMÓRIA DDR3 RAM- MEMÓRIA DDR3 SDRAM, 4GB, FORMATO DIMM, VELOCIDADE 1333 MHZ, QUANTIDADE DE PINOS 240, TAXA DE TRANSMISSÃO 10600 MB/S, LATÊNCIA CAS 9, VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 1.5V.
23	UN	117	MEMÓRIA DDR4 RAM-MEMÓRIA DDR4 SDRAM, 8GB, FORMATO DIMM, VELOCIDADE 2400 MHZ, QUANTIDADE DE PINOS 288, TAXA DE TRANSMISSÃO 19200 MB/S, LATÊNCIA CAS 15, VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 1.2V.
24	UN	26	ROTULADORA UTILIZA FITA "M" DE 9 MM E 12 MM DE LARGURA TECLADO QWERTY FÁCIL DE DIGITAR, IMPRESSÃO DE ATÉ DUAS LINHAS E 6 TAMANHOS. POSSUI UMA FUNÇÃO DE HORA E DATA, PERFEITA PARA ROTULAR ALIMENTOS PERECÍVEIS, REGISTROS FINANCEIROS, ETC. O LCD EXIBE 12 CARACTERES X 1 LINHA FUNCIONA COM 4 PILHAS "AAA" (NÃO INCLUSAS) OU ADAPTADOR AC OPCIONAL (NÃO INCLUSO), RESOLUÇÃO DE 230DPI CORTADOR MANUAL COM 5 ROLOS DE ROTULOS.
25	un	164	MINI ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI- "WIRELESS NANO USB-: + IEEE 802.11N + IEEE 802.11G- TIPO DE INTERFACE: + USB 2.0- FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2.4GHZ A 2.462GHZ CLASSE B + WI-FI® + IC "
26	UN	420	MOUSE, TIPO ÓPTICO, USB- APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM WINDOWS, COM SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI NA COR.
27	UN	45	ROTEADOR ACCESS POINT AP 360 COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO CAPACIDADE DE ATÉ 100 DISPOSITIVOS NAVEGANDO SIMULTANEAMENTE POR AP, SEGURANÇA AVANÇADA DE WI-FI: ATÉ 8 SSID'S COM VLAN E RADIUS, MULTI GERENCIAMENTO: GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DA REDE ATRAVÉS DO WISEFI OU DE FORMA INDIVIDUAL PELO FIRMWARE, CRIAÇÃO DE PORTAL DE ACESSO À REDE WI-FI CUSTOMIZÁVEL ATRAVÉS DO WISEFI: CPF, VOUCHER OU SENHA SIMPLES, POE PASSIVO ATÉ 24V PARA INSTALAÇÕES OTIMIZADAS; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 630MW; 300 MBPS E 2 ANTENAS INTERNAS DE 3 DBI, EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA FURTO; TECNOLOGIA QUALCOMM: ESTABILIDADE E QUALIDADE DO SINAL WI-FI.



Rubiataba

PREFEITURA

28	UN	61	Pasta térmica (Seringa) Conteúdo: 5g, Cor: Cinza, Composição: Silicone e Prata Condutividade Térmica: > 5,5 W / mK, Resistência à Temperatura: -50 ° C - 220 ° C, Ita condutividade Térmica, Não condutivo Fácil aplicação , Resistência à corrosão.
29	UN	23	PROJETOR- TIPO DE DISPOSITIVO 3 PROJETORES LCD, DISPOSITIVOS INTEGRADOS ALTO- FALANTE, BRILHO (BRANCO) 3500 LUMENS LUMINOSIDADE (COR) 3500 LUMENS, TAXA DE CONTRASTE 15000:1 (DINÂMICO) RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768) PERCENTAGEM DE ASPECTO BÁSICO 4:3 SUPORTE A CORES 1,07 BILHÕES DE CORES TIPO DE LÂMPADA UHE 210 WATT CICLO DE VIDA DA LÂMPADA ATÉ 6000 HORA(S) - MODO NORMAL ATÉ 12000 HORA(S) - MODO DE ECONOMIA ENTRADA DE VÍDEO (NTSC, SECAM, PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC 4.43, PAL 60), LAN ALTIFALANTES ALTO-FALANTE (S) – INTEGRADO POTÊNCIA AC 120/230 V (50/60 HZ) CONSUMO DE ENERGIA EM MODO OPERACIONAL 326 WATT DIMENSÕES (LXPXA).
30	UN	102	PLACA DE REDE PCI 10/100 - Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe- 32-bit de interface PCIe, economizando espaço em chassis limitados - Wake-on-LAN, conveniente para gerenciar mais LAN.
31	UN	91	PLACA DE VIDEO 1GB, CHIPSET: RADEON HD5450, VELOCIDADE DO NÚCLEO: 650 MHZ, MEMÓRIA: 1024 MB, TIPO DE MEMÓRIA: DDR3, CLOCK DE MEMÓRIA: 1066 MHZ, INTERFACE DE MEMÓRIA: PCI EXPRESS 2.0, SAÍDAS DE VÍDEO: VGA + DVI + HDMI.
32	UN	61	PLACA MAE PARA SLOT DDR4 COM 4 ENTRADAS SATAS, ENTRADA HDMI, VGA, COM NO MINIMO 6 PORTAS USB, PORTA SERIAL, SLOT PARA PROCESSADOR CORE I3 DE 10º GERAÇÃO, SLOT PCI E PCI EXPRESS, ENTRADA USB FRONTAL E AUDIO, REDE INTEGRADA 10/100/1000.
33	UN	100	PLUG MACHO 3 PINOS 10A
34	UN	61	PLACA PCI 4 PORTAS USB 3.0 INTERFACE SLOT PCI EXPRESS 1X . TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C-50°C . UMIDADE RELATIVA: 10% ~ 90% (SEM CONDENSAÇÃO) . TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 0°C ~ 80°C . DIMENSÃO: 65,4 X 80 X 16,6 MM . COMPATÍVEL COM WIN (32-64 BIT): 10 / 8.1 / 8 / 7 / SERVER 2008 / SERVER 2003 / VISTA / XP . COMPATÍVEL COM LINUX: KERNEL 2.4 E 2.6 EM ARQUITETURA 32BITS X86
35	UN	110	PLUG FÊMEA BRANCO 10A 2P+T NBR14136 57402/153, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE, CERTIFICADO: NBR 14136 NBR NM 60884-1.



Rubiataba

PREFEITURA

36	UN	51	PROCESSADOR CORE I5 10400 Núcleos: 6 Threads: 12 Frequência: Baseada em processador 2.90 GHz Frequência turbo máxima: 4,30 GHz Cache: 12 MB Intel Smart Cache Velocidade do barramento: 8 GT / s TDP: 65 W
37	UN	46	ROTEADOR WIRELESS N 300MBPS, CONTENDO AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE NOMENCLATURA DE VELOCIDADE WIRELESS N 300, QUANTIDADE DE PORTAS LAN 4 10/100MBPS, QUANTIDADE DE PORTAS WAN 110/100MBPS, INTERFACES PORTA LAN, TECNOLOGIA SEM FIO IEEE 802.11N PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N, COM A VELOCIDADE WIRELESS DE 300MBPS, CONFIGURAÇÃO DA CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA DA REDE WIRELESS COM BOTÃO WPS/RESET, CONTROLE DE BANDA BASEADO EM IP, WDS WIRELESS BRIDGE, VELOCIDADE WIRELESS N 300MBPS VELOCIDADE COMPATÍVEL COM IEEE 802.11B/G/N. BASEADO NA TECNOLOGIA 802.11N, DESEMPENHO SEM FIO DE ATÉ 300MBPS, CONTENDO SWITCH WIRELESS LIGA/DESLIGA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, ANTENA 2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA), FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, E COM DIMENSÕES APROXIMADAS (L X C X A) 7.2 X 5.0 X 1.4POL.(182 X 128 X 35 MM)
38	UN	72	SSD COM CAPACIDADE MINIMA: 480GB INTERFACE: SATA 3.0 (6GB/S) COMPATIBILIDADE: VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0, LEITURA MINIMO DE 520M/BS GRAVACAO DE NO MINIMO 350MB/S.
39	UN	235	TECLADO COM FIO - USB - PADRÃO ABNT 2 - COR PRETA
40	UN	80	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100 Adaptador De Alto Desempenho Projetado Para O Pci Express Bus Architecture De Alta Velocidade. Projetado Para Suportar Velocidades De Rede 10/100/1000 Mbps Com Auto Negociação, Controle De Fluxo 802.3x E Wake-On-Lan Tecnologia. O2f-N1000 Gigabit Pcie É, Um Adaptador De Rede Gigabit Ethernet Altamente Integrado.



Rubiataba

PREFEITURA

41	UN	123	TRANSFORMADOR BLIND TRIPOLAR DE 3000VA BIVOLT TRANSFORMADOR BLIND TRIPOLAR FOI FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE EXCELENTE QUALIDADE E DISPONÍVEIS EM DIVERSAS POTÊNCIAS - MARCA: INDUSAT - REFERÊNCIA: 24847 - TRANSFORMADOR 3000VA - POTÊNCIA MÁX. WATTS: 975W - TIPO DE TOMADA: 20AMP. TRIPOLAR (3P) - TENSÃO: BIVOLT - FREQUÊNCIA: 50 / 60HZ - TIPO DE CONEXÃO: TOMADA - PESO: 6,5KG - GARANTIA: 1 ANO ITENS INCLUSOS: 1 TRANSFORMADOR 1 CABO DE FORÇA 1 ADAPTADOR H CASO A TEMPERATURA ULTRAPASSE O LIMITE DE SEGURANÇA ELE SE AUTO DESLIGARÁ RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO EM ALGUNS MINUTOS, SE ISTO OCORRER DIMINUIA A CARGA APLICADA OU SUBSTITUA O AUTO TRAFÓ POR UM DE MAIOR POTÊNCIA.
42	UN	31	WEBCAM COM 1080P RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1080P/30QPS - 720P/30QPS, COM FOCO AUTOMÁTICO, COM TECNOLOGIA DE LENTE: VIDRO FULL HD, COM MICROFONE EMBUTIDO: ESTÉREO, FOV: 78, CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD, COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M.
43	UN	113	MOUSE SEM FIO, COM MÍNIMO DE 10.000, Tecnologia sem fio LIGHTSPEED, Compatível com POWERPLAY.
44	UN	112	MONITOR LED 23.8" WIDESCREEN LED, 24P1U SÉRIE P1 23.8", LED, 23.8" CERTIFICAÇÃO INMETRO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DA TELA 1920X1080, ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE), TECNOLOGIA DE CONEXÃO HDMI, DISPLAYPORT, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC. COM NO MÍNIMO 4 PORTAS USB 3.0. 240 VOLTS OF ALTERNATING CURRENT 110.22 VOLTS. LED ANTI-REFLEXIVO FREQUÊNCIA DO PAINEL 60HZ, AJUSTE DE ALTURA AUTO PIVOT, DISPLAY PORT - 4 ENTRADAS USB 3.1 - CONEXÃO HDMI, ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO MÍNIMO 178 DEGREES.
45	UN	52	NOBREAK 700VA UST BI BLACK NT FX- ESTABILIZADOR COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, BIVOLT AUTOMÁTICO, ENTRADA PARA 5 TOMADAS, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS.
46	UN	52	NOBREAK 1.200 VA UST BI BLACK NT FX- ESTABILIZADOR COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, BIVOLT AUTOMÁTICO, ENTRADA PARA 5 TOMADAS, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS.
47	UN	41	PLACA MÃE PARA SLOT DDR4 COM 4 ENTRADAS SATAS, ENTRADA HDMI, VGA, COM NO MÍNIMO 6 PORTAS USB, PORTA SERIAL, SLOT PARA PROCESSADOR INTEL DE 12ª GERAÇÃO, SLOT PCI E PCI EXPRESS, ENTRADA USB FRONTAL E AUDIO, REDE INTEGRADA 10/100/1000.



Rubiataba

PREFEITURA

48	UN	433	MOUSE, TIPO ÓPTICO, USB- APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM WINDOWS, COM SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3200 DPI NA COR PRETA.
49	UN	77	SWITCH REDE GIGABIT 10/100/1000 8 PORTAS Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, Interface: 8 portas RJ45 de Auto-Negociação 10/100/1000Mbps (Auto MDI / MDIX), Quantidade de Ventoinhas: Sem Cooler, Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz, Consumo de Energia: Máximo: 3.53W (220V/50Hz).
50	UN	1.140	CONECTOR MACHO RJ45 DE PASSAGEM Tipo de Conector: Rj-45 Categoria 6, Tipo de cabo: U/Utp, Diâmetro do Condutor: 26 a 22 Awg, Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, Material do produto: Termoplástico não propagante a chama UI 94V-0.
51	UN	36	HDD 1TB ache: 64 MB- Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM, Taxa de transferência da interface (máx):- Buffer para host: 6 Gb/s- Host para/desde drive (mantido): 110 MB/s Confiabilidade/Integridade dos dados:- Ciclos de carga e descarga: 300.000- Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano- Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10, Gerenciamento de energia: Leitura/Gravação: 3,3, Ocioso: 2,9, Standby e dormindo: 0,4.
52	UN	85	MONITOR- LED DE NO MINIMO 18,5, HDMI, VGA, RESOLUÇÃO 1366x768 A60Hz, BRILHO 200CD M² PIXEL PITCH 0,30X0,30MM ÂNGULO DE VISÃO 90º, FONTE ALIMENTAÇÃO EMBUTIDO 110/240VAC, 50-60Hz , COR PRETA INCLINAÇÃO ,(-3/10 GRAU).
53	UN	71	BATERIA 12V PARA NOBREAK 07AH REGULADA POR VALVULA .
54	UN	275	ADAPTADOR BENJAMIN CUBO DE TOMADA COM 3 ENTRADAS 10A E 1 ENTRADA 20A PLUG PADRÃO 3 PINOS NOVO ANTIGO BIVOLT.
55	UN	53	MONITOR LED MINIMO 23,8, HDMI, VGA, RESOLUÇÃO 1900X1080 A60HZ, FULL HD, FONTE ALIMENTAÇÃO EMBUTIDO 110/240 VAC, 50-60 HZ.
56	UN	24	MONITOR COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Tamanho: 34", Tipo de Tela: VA, Ângulo de Visão: 178º / 178º, Resolução Máxima 21:9 QHD (3440 x 1440), Brilho 300 cd/m², Contraste 3000:1 (típ.), Tempo de Resposta 1ms (MBR), Taxa de atualização 160Hz, Gama de cores (típ.) sRGB 99%, Profundidade de Cores (no de cores) 1,07 bilhão, Distância entre Pixels 0,0772 x 0,2317 mm, Tratamento de Tela: Antirreflexo, COM ENTRADA HDMI E DisplayPort
57	UN	17	CASE DOCK STATION PARA HD SATA 2,5 OU 3,5 SD CARD E PENDRIVES USB 2.0.



Rubiataba

PREFEITURA

58	UN	625	HEADSET PARA TELEFONIA Sistema de transmissão com tubo de voz fixo, Protetor auricular em espuma, Compatibilidade com áudio de banda larga e estreita, Processamento digital de áudio DSP, Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos, Recepção com performance acústica superior, Sistema plug-and-play que dispensa a instalação de softwares e drivers, Redutor de ruídos e supressor de eco que garantem qualidade de áudio superior, Otimizado para Microsoft Teams; Controles digitais de volume e mute, Conexão USB MODELOS SUGERIDOS(Headset Intelbras THS 40, USB, Preto/ Headset Plantronics Blackwire C3210, USB/ HEADSET USB - STILE TOP DUE COMPACT VOIP).
59	UN	162	MOUSE SEM FIO ÓPTICO 3200DPI (RECARREGAVEL SEM NECESSIDADE DE PILHAS) USB WIRELESS 2.4GHZ RECARREGÁVEL PC NOTEBOOK COMPUTADOR
60	UN	65	MICRO COMPUTADOR MONTADO COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4.30 GHZ 6MB DE CACHE INTEL I3 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 8 GB DE MEMÓRIA DDR4; - SSD 240 GB SATA; - PORTA LAN GIGA; - 4 PORTAS USB 2.0; - 2 PORTAS USB 3.0; - MOUSE; - TECLADO ABNT-2 PT-BR; - CAIXA DE SOM (OU SOM EMBUTIDO); - BIVOLT; - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR COM LICENÇA DE USO PERPÉTUO, EM PORTUGUÊS BRASILEIRO.
61	UN	12	JOGO DE FERRAMENTAS EM AÇO CROMO VANÁDIO 148 PEÇAS OU MAIS, QUE ACOMPANHA CAHVES FENDA, PHILLIPS, JOGO COM CATRACA E CACHIMBOS, ALICATES, BITS ENTRE OUTROS.
62	UN	40	HDD EXTERNO DE 1 TB DE PORTA UBS 3.0 SUPER SPEED.



Rubiataba

PREFEITURA

63	UN	16	SCANNER DE MESA COLORIDO DUPLEX - IGUAL OU SUP. Especificações mínimas: scanner: AAD (Alimentador Automático de Documentos) e Flatbed (FB),, Sensor de imagem: CCD Colorido (dispositivo de carga acoplada) x 3 (frente x 1, traseira x 1, Flatbed x 1), Fonte de luz: Conjunto de LED branco x 3 (frente x 1, traseira x 1, Flatbed x 1), Detecção de alimentação múltipla: Sensor x 1 ultrassônico de detecção de alimentação, múltipla, sensor de detecção de papel, Modos de digitalização mínimo : Simplex e Duplex, Colorido, Escala de cinza, Preto e branco.Tamanho de documentos: Mínimo no AAD: 50,8 x 54 mm *1, Máximo no AAD: 216 x 355,6 mm, Documentos longos: 216 x 5.588 mm *2, Máximo no Flatbed: 216 x 297 mm. Suporta a digitalização de documentos A3 através da folha de transporte.Gramatura do papel *3 (Espessura): 27 até 413 g/m² , 1,4 mm ou menos para cartão de plástico *4, Velocidade de digitalização mínima *5 *6 *7: Simplex: 60 páginas por minuto (200 / 300 dpi), Duplex: 120 imagens por minuto
64	UN	12	FURADEIRA MARTELETE PARAFUSADEIRA 20V SEM FIO DESCRIÇÃO MÍNIMA: MOTOR BRUSHLESS DE 13MM COM 2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA PARA TRANSPORTE. COM IMPACTO É PARTE DA LINHA DE FERRAMENTAS 20V MAX* LI-ION. LEVE E COMPACTA VEM COM MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), 2 VELOCIDADES VARIÁVEIS E REVERSÍVEIS: 0 - 500 / 0 - 1.750 RPM/ MADRIL DE APERTO RÁPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA NO GATILHO, 15 POSIÇÕES. PERFORMANCE SUPERIOR EM TODAS AS APLICAÇÕES DE FIXAÇÃO E PERFURAÇÃO. FREIO ELETRÔNICO E EMPUNHADURA EMBORRACHADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS20V MAX* FUNÇÃO (MODO) PARAFUSADEIRA, FURADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO POSIÇÕES DE TORQUE: 15CAPACIDADE MADEIRA: Ø 38 MMCAPACIDADE AÇO: Ø 13 MMCAPACIDADE ALVERNARIA: Ø 13 MMLUZ LEDESPECIFICAÇÕES TÉCNICASTENSÃO DA BATERIA: 20 V LARGURA DO PRODUTO: 32 CM COMPRIMENTO DO PRODUTO: 10 CM ALTURA DO PRODUTO: 44 CM PESO DO PRODUTO: 2.76 KG VELOCIDADE SEM CARGA (RPM): 0-500/0-1750 NÚMERO DE CONFIGURAÇÕES DE VELOCIDADE: 2 MAX. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (AÇO): 13 MM TORQUE MÁXIMO: 65 NM VELOCIDADE VARIÁVEL: SIM MAX. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (METAL): 13 MM TAMANHO DO CHUCK: 13 MM BATIDAS POR MINUTO: 0-8500/0-29750 MAX. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (MADEIRA): 25 MM.
65	UN	75	FONTE ATX 500WA REAL COM A POTÊNCIA: 500WA, ALIMENTAÇÃO ENERGIA: 110V/220V (BIVOLT CHAVEADA), CONTENDO 3 CONECTORES SATA, 3 CONECTORES HDD, CONECTOR PRINCIPAL: 24 PINOS, CONECTOR 12V: 4 PINOS, APROXIMADAMENTE DO DIÂMETRO DO VENTILADOR: 80MM E COM DIMENSÕES DA FONTE: 15X14X8,5CM, ENCAIXA PERFEITAMENTE EM GABINETES COM SUPORTE PARA FONTE ATX.



Rubiataba

PREFEITURA

66	UN	45	FITA "M" DE 9 MM E 12 MM DE LARGURA PARA ROTULADORA.
67	UN	24	CPU MONTADA- PROCESSADOR INTEL SK 1151 CORE i7 3.6 GHZ(MINIMO), PLACA MAE SK 1151, DDR4, MEMORIA 32 GB DDR4 2400MHZ, SSD 1TB, GABINETE ATX (NÃO DEVE SER MINI ATX), FONTE ATX 600W(MINIMO), ALIMENTAÇÃO ENERGIA 600W:110V/220V (BIVOLT CHAVEADA), CONTENDO 3 CONECTORES SATA, 3 CONECTORES HDD, CONECTOR PRINCIPAL:24 PINOS, CONECTOR 12V: 4 PINOS, PLACA DE VIDEO GEFORCE 3060TI COM 12GB GDDR5 OU SUPERIOR.
68	UN	37	CPU MONTADA- PROCESSADOR INTEL SK 1151 CORE i5 3.0 GHZ(MINIMO), PLACA MAE SK 1151, DDR4, MEMORIA 16 GB DDR4 2400MHZ, SSD 480GB, GABINETE ATX (NÃO DEVE SER MINI ATX), FONTE ATX 600W (MINIMO), ALIMENTAÇÃO ENERGIA:110V/220V (BIVOLT CHAVEADA), CONTENDO 3 CONECTORES SATA, 3 CONECTORES HDD, CONECTOR PRINCIPAL:24 PINOS, CONECTOR 12V: 4 PINOS, PLACA DE VIDEO GEFORCE 1050TI COM 4GB GDDR5 OU SUPERIOR.
69	UN	50	CPU MONTADA- Processador Intel Core i5-12ª GERAÇÃO - (NÃO SENDO PROCESSADOR LINHA F), PLACA MAE LGA1200 , DDR4, MEMORIA 8GB DDR4 2400MHZ, SSD 240GB, GABINETE ATX GEN BCK 3602 1B PC(NÃO MINI ATX).
70	UN	32	CPU MONTADA I7 12 GERAÇÃO 32GB DE RAM SSD/M2 1TB PLACA DE VIDEO 6GB, FONTE 750W BRONZE, GABINETE MID TOWER COM 4 COOLER ADICIONAIS PARA MELHOR REFRIGERAÇÃO.
71	UN	37	CPU MONTADA I7 11 GERAÇÃO 16GB DE RAM SSD 480GB PLACA DE VIDEO 6GB COM HD 1TB FONTE 750W BRONZE COM 2 COOLERS DE GABINETE ADICIONAIS PARA MELHOR REFRIGERAÇÃO, COM CAIXA DE SOM E MOUSE.
72	UN	410	CONECTOR KEYSTONE PARA RJ45 EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARACAT.5E / CLASSE D, PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE 100 METROS • CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-0) • COMPATÍVEL COM TODOS OS PATCH PANELS DESCARREGADOS, ESPELHOS E TOMADAS.



Rubiataba

PREFEITURA

73	UN	27	COMPUTADOR PORTÁTIL: INSPIRON 15, MODELO: 3520; Processador: 12ª Geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz); Sistema operacional: Windows 11 Pro, português – Brasil; Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada; Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA; Memória: 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM); Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; Cor: Carbon Black - Preto Carbono; Microsoft Office: Nenhuma licença do Microsoft Office incluída (somente a oferta de avaliação de 30 dias); Software de Segurança: McAfee® Business Protection - Avaliação de 30 dias; Assistência técnica: 1 ano de garantia básica via correios; Complete Care: Sem Complete Care; Teclado: Teclado não retroiluminado em português (Brasil); Portas: 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1 porta USB 2.0; 1 tomada de alimentação; 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone); 1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K); Slots: 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth; 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido; 1 slot de cartão SD; Dimensões: Altura: 1,69 cm a 2,11 cm; Largura: 35,85 cm; Profundidade: 23,49 cm; Peso: 1,65 kg; Câmera - Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado; Áudio e alto-falantes - Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total; Chassi - Preto Carbono sem leitor de impressão digital; Wireless - 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®; Bateria principal - Bateria de 3 células e 41Wh (integrada); Energia - Adaptador CA 65 Watts (Bivolt); Apoio para as mãos - Palmrest
74	UN	2	DRONE FLY MORE PRO COMBO, COM CAPTURAS DE IMAGENS DE CÂMERA C4K (4092x2160) / INCLUSO ESTABILIZADOR PARA CÂMERA DE 3 EIXOS (PITCH, ROLL E YAW) / POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 15 ~ 27 MINUTOS / RESISTÊNCIA AO VENTO / COM INTELIGÊNCIA INTEGRADA PADA DESVIO DE OBSTÁCULOS / COM MODO DE VÔO INTELIGENTE / COM PORTA USB SUPORTADA PARA (LIGHTNING / MICRO USB / USB TIPO "C") / COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO VARIÁVEL ENTRE 0 ~ 40 °C / INCLUSO BOLSA E PROTEÇÃO PARA HÉLICES E CÂMERA / INCLUSO HÉLICES PARA MANUTENÇÃO FUTURA / BATERIAS EXTRAS / CARREGADOR



Rubiataba

PREFEITURA

75	UN	38	COMPUTADOR PORTATIL C/ PROCESSADOR NO MÍN. INTEL,CORE™ I5 OU AMD SIMILAR OU SUPERIOR (CACHE DE 6MB,, ATÉ 3.4 GHZ, QUAD-CORE, 11ª OU 12ª GERAÇÃO) TELA HD DE 14" (1366 X 768), RETROIL. POR LED, BORDA FINA E, COM ANTIRREFLEXO PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® IRIS® XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA SSD, DE 256GB PCIE NVME M.2 MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB BATERIA DE 3, CÉLULAS E 42 WHR (INTEG.) PLACA DE REDE DESCRIÇÃO 802.11AC (WIFI 1X1) + BLUETOOTH 5.0, TECLADO PADRÃO, EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS EM, CONFIGURAÇÕES COM WINDOWS), 1 PORTA "FLIP-DOWN" RJ-45 DE 10/100/1.000 MBITS/S,1 PORTA USB 2.0,2, PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO,1 PORTA HDMI 1.4,1 TOMADA DE ÁUDIO UNIVERSAL,WEBCAM DE ALTA DEFINIÇÃO, INTEGRADA DE 1280 X 720,ALTO-FALANTES ESTÉREO DUPLOS DE 2 W, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, (64 BITIS) ORIGINAL; BATERIA RECARREG. DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS ; POSSUIR, INTERFACES USB 2.0 E 3.0
76	UN	31	TABLET COM TELA MINIMA DE 11" RESOLUÇÃO DE NO MINIMO 1920 X 1200 (WUXGA), PROCESSADOR MINIMO 2.2 GHZ, 1.8GHZ OCTA CORE. CÂMERA TRASEIRA – RESOLUÇÃO MINIMA 8.0 MP, SUPORTE A REDE 5G E WIFI 2,4G+5GHZ, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 64GB EXPANSÍVEL ATE 1TB. MEMÓRIA RAM DE 4GB, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, BATERIA DE 7040MAH. COM PELÍCULA E CAPA PROTETORA.
77	UN	310	CANAleta PLÁSTICA VENTILADA 30X30 BRANCA COM 2 MTS.
78	UN	260	CANAleta PLÁSTICA VENTILADA 20X20 BRANCA COM 2M
79	UN	110	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NOME CABO COBRE FLEXIVEL - CABO FLEXÍVEL, 2,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR AZUL.
80	CX	35	CABO DE REDE UTP CAT 5E 305 METROS AZUL - MATERIAL REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24AWG, TIPO CABO PAR TRANÇADO, COR AZUL - POSSUIR CERTIFICAÇÃO.
81	UN	306	BUCHA PLÁSTICA DE NYLON SEM ANEL COM PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS DE CABEÇA PANELA DE DIMENSÃO 8MM. Material parafuso em aço carbono e bucha em plástico de alta resistência. Embalagem com 5 unidades.
82	UN	24	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 DE PASSAGEM CRIMPAGEM RJ11 6X4 6X6 E RJ45 8X8 CAT5E/CAT6 E CAT7.



Rubiataba

PREFEITURA

83	UN	46	"ROTEADOR MIKROTIK RB-750 Arquitetura: MMIPS CPU: MT7621A Quantidade de núcleos: 2 Frequência: 880 MHz Quantidade de threads: 4 Dimensões: 113 x 89 x 28mm Nível de licença: 4 Sistema operacional: RouterOS Memória RAM: 256 MB Armazenamento: 16 MB Tipo de armazenamento: FLASH Temperatura de operação: -40°C até 60°C " OBS: A MARCA MIKROTIK FOI PEDIDA DEVIDO O APARELHO QUE FAZ O GERENCIAMENTO DE TODA A REDE DO PREDIO ADMINISTRATIVO É DESTA MARCA.
84	UN	10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ESPECIFICAÇÕES IMPRESSÃO PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) DESCRIÇÃO DE DUPLEX: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX EM UMA ÚNICA PASSAGEM RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIAS MÚLTIPLAS ACESSO REMOTO RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 42 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 1200 X 1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS INTERFACES PADRÃO: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETPACHERNET, HI-SPEED USB 2.0 COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA†: WINDOWS, MAC OS, LINUX EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3?, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0 FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS



Rubiataba

PREFEITURA

85	UN	15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ESPECIFICAÇÕES IMPRESSÃO TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO: LASER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30PPM IMPRESSÃO DUPLEX RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2400 X 600 DPI RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 10.000 PÁGINAS CONECTIVIDADE FLEXÍVEL: USB 2.0 , WIRELESS OU ETHERNET IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA.
86	UN	2	Microfone de Lapela Sem Fio – DESCRIÇÕES MINIMAS: • Microfone de lapela sem fio compacto, pesando até 9g. • Alta qualidade de gravação • Taxa de amostragem mínima de 48 kHz e 24 bits • Relação sinal/ruído mínimo de 70 dB • Suporta pressão sonora de até 115 dB SPL, evitando distorções em ambientes ruidosos. • Autonomia mínima de 10 horas de uso contínuo com cancelamento de ruído desativado. • Estojo de carga com capacidade para ao menos duas recargas completas, totalizando autonomia de até 40 horas. • Cancelamento de ruído inteligente, ativado/desativado por botão no transmissor. • Receptor com suporte para modos de gravação mono e estéreo, alternáveis pelo usuário. • Conexão ao dispositivo por meio de conector de áudio de 3,5 mm para câmeras e suporte a UAC para conexão direta a computadores. • Alcance de transmissão sem fio mínimo de 300 metros em linha de visão (LOS). • Sistema pré-emparelhado de fábrica, permitindo uso imediato sem necessidade de configuração manual. • Ajuste de volume direto no receptor, com indicação visual do nível de áudio por meio de LEDs. • Equipado com antena de alto ganho para maior estabilidade na transmissão de áudio, minimizando interferências.



Rubiataba

PREFEITURA

87	UN	30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 17PPM ISO EM PRETO, COM RENDIMENTO DE 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 6.000 PÁGINAS COLORIDO, SUA IMPRESSÃO DUPLEX, TELA TOUCHSCREEN COLORIDA DE 2,4", BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS, COM CONEXÃO USB 3.0 E WI-FI DIRECT. IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA E FAX, UTILIZAR OS REFIS DE TINTA T52. DIMENSÕES (LXPXA): 37,5CM X 34,7CM X 34,6CM- PESO: 7,3KG. - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: PRECISIONCORE® 4 CORES (CMYK),NÚMERO DE INJETORES: 400 BICOS PRETO E 128 BICOS COR TAMANHO MÍNIMO DA GOTA DE TINTA: 3,3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4.800 DPI X 1.200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 17/9,5 ISO PPM (PRETO/COR) SIMPLEX, 7,5/5 PPM (PRETO/COR) DUPLEX. TELA: TOUCHSCREEN DE 2,4",TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 100C A 350C (50OF A 95OF),TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 200C A 400C (-40F A 104OF), UMIDADE RELATIVA DE FUNCIONAMENTO: 20% - 80%,UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO: 5% - 85% (SEM CONDENSAÇÃO),NÍVEL DE RUÍDO: MENOS DE 55DB,TENSÃO NOMINAL: AC 100V 240V UNIVERSAL (AUTOMÁTICO),FREQUÊNCIA NOMINAL: 50HZ - 60HZ, CORRENTE NOMINAL: 0,6A - 1,0A,CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 12W. IMPRESSORA INDICADA L6490 POR MOTIVOS DE PADRONIZAÇÃO EM SUPRIMENTOS POIS É UM MODELO JÁ UTILIZADO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
88	UN	13	TELEFONE CELULAR - Sistema operacional Android 14, Memória RAM 8 GB, Capacidade de armazenamento da memória 256 GB, Tamanho da tela 6,6 Polegadas, Câmera Tripla de até 50MP, Selfie de 13 MP;
89	UN	25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – ECOTANK, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DE JATO DE TINTA, COM CONEXÃO WIFI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 33PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COM COR 15PPM, CAPACIDADE MAXIMA DE PAGINAS 100, TIPO DE PAPEL FOTOGRAFICO E NORMAL, COM MESA DIGITALIZADORA TAMANHO DO PAPEL A4, A5 , A6 E B5, MANUAL DE INSTALAÇÃO, CD-ROM COM DRIVERS, CABO DE ENERGIA, CABO USB, 4 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA.



Rubiataba

PREFEITURA

90	UN	3	Monitor Gamer 29" UltraWide - DESCRIÇÕES MINIMAS: • Monitor LED UltraWide com tamanho de tela de 29 polegadas. • Full HD (2560x1080), tecnologia Resolução IPS • Taxa de atualização mínima de 75 Hz e tempo de resposta de 1ms com tecnologia de redução de desfoque de movimento. • Compatível com tecnologia de sincronização adaptativa para evitar falhas de imagem causadas por diferenças entre as taxas de quadros da placa de vídeo e as taxas de atualização do monitor. • Recurso de estabilização de preto, ajustando automaticamente o brilho para melhor visibilidade em cenas escuras. • Modo de baixa latência para redução do tempo de resposta entre comandos e exibição na tela. • Conexões mínimas: 1 entrada HDMI e outras conexões adicionais para maior compatibilidade com dispositivos.
91	UN	3	Suporte Articulado de Mesa para Monitor - DESCRIÇÕES MINIMAS: • Suporte de mesa com braço articulado e amortecedor a gás, permitindo ajustes suaves de altura entre 150mm e 410mm. • Compatível com monitores de 17" a 35", suportando peso entre 2kg e 9kg. • Padrão de fixação VESA de 75x75mm e 100x100mm. • Possuir rotação horizontal de 360° e variação vertical entre +85° e -30°, proporcionando melhor ergonomia e experiência de visualização. • Estrutura em alumínio injetado e aço carbono, com acabamento em pintura epóxi eletrostática para maior resistência à corrosão e durabilidade. • Sistema de fixação por morsa, garantindo instalação segura e estável. • Design retrátil que economiza espaço
92	UN	15	Mouse Pad Gamer - DESCRIÇÕES MINIMAS: • Borracha de alta qualidade, durabilidade e conforto. • Superfície de suporte para melhor aderência em diversas superfícies. • Dimensões: 70 cm de comprimento, 35 cm de largura e 3 mm de espessura. • Cor preta
93	UN	3	Teclado Sem Fio - DESCRIÇÕES MINIMAS • Layout QWERTY, idioma Português Brasil (ABNT2) . • Cor preta, com design confortável para uso prolongado. • Tecnologia sem fio, com conexão confiável de até 10 metros de alcance. • Teclas multimídia de atalho para acesso rápido a funções como volume, reprodução de mídia e internet. • Resistente a respingos • Alimentação por pilhas, com autonomia de até 24 meses sem necessidade de substituição. • Compatível com sistemas operacionais Windows 7, 8, 10 ou superior.



Rubiataba

PREFEITURA

94	UN	1	Drone - DESCRIÇÕES MINIMAS: • Sensor CMOS de alta resolução • Lente com distância focal padrão • Capacidade de gravação em resolução 5.1K/50fps e 4K/120fps • Faixa de abertura ajustável • Modo de cor avançado com suporte a 10 bits (até 1 bilhão de cores) • Duas telecâmeras com distâncias focais distintas para captura de médio e longo alcance • Autonomia de voo de até 43 minutos • Sistema de sensores anti-colisão omnidirecional (frontal, traseiro, lateral, superior e inferior) • Transmissão de vídeo em alta definição (Full HD) com baixa latência • Alcance de transmissão estendido • Bateria Reserva
95	UN	2	Tripé para Câmera - DESCRIÇÕES MINIMAS: • Material em Alumínio • Tipo ajustável • Peso de até 1616g Comprimento estendido máximo: 1750mm • Montagem Rápida: Sistema prático para ajuste de altura e posicionamento • Base Estável Pés antiderrapantes
96	UN	10	Adaptador USB - DESCRIÇÕES MINIMAS: • Adaptador USB 3.0 Tipo A Macho para USB Tipo C Fêmea • Transferência de dados, carregamento e sincronização entre dispositivos com USB-C e portas USB 3.0 (notebooks, PCs, smartphones, etc.) • Material Plástico resistente • Protocolo/Interface: USB 3.0 (compatível com versões anteriores) • Conector de Entrada USB Tipo A Macho (padrão USB 3.0) • Porta de Saída USB Tipo C Fêmea • Tensão de Entrada 5V • Dimensões 7,5 x 1,5 x 11 cm
97	UN	5	Carregador Portátil - DESCRIÇÕES MINIMAS: • Tipo: Carregador portátil (power bank) de alta capacidade • Capacidade da Bateria: 25.000mAh • Saídas: Múltiplas portas (especificações detalhadas conforme normas técnicas aplicáveis) • Compatibilidade com Dispositivos , Smartphones (iOS e Android), Tablets, Notebooks USB-C (compatíveis com PD), Outros dispositivos eletrônicos com entrada USB

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato,



Rubiataba

PREFEITURA

podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025-SRP, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.5. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. A prestação dos serviços se dará nos seguintes moldes:

- a) Visitas técnicas regulares, seguindo a programação definida em Contrato;
- b) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- c) Atendimento de servidores da Prefeitura na sede da Contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultoria;
- d) Resposta de consultas por telefone, fax, e-mail dentre outras.

3.2. A equipe do contratado terá necessariamente como coordenador um profissional da área jurídica, bem como deverá assumir as despesas decorrentes de traslado, alimentação e hospedagem para o cumprimento do objeto da licitação.

3.3. CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

a). O contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município ou pelos Fundos.

3.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados são os seguintes: XXXXXXX (Planilha).

4.2. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.3. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS



Rubiataba

PREFEITURA

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.7. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará os serviços efetivamente executados pelo Contratado em até 30(trinta) dias após o recebimento da respectiva Nota Fiscal acompanhada de todas as certidões negativas e relatório do serviço prestado, obedecendo o cronograma da Secretaria de Finanças.

6.2. O pagamento somente se dará após regular certificação da despesa pelo responsável pela fiscalização do contrato e pelo responsável pelo Controle Interno, na forma da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas serão suportadas orçamentariamente por meio da Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2025, sob a rubrica:

ÓRGÃO/ENTIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/ORIGEM
----------------	---------	-------	--------------



Rubiataba

PREFEITURA

FMMA	19.23.18.541.1815.2.025.3.3.90.30.17	481	1.00.000/MUNICIPAL
FMMA	19.23.18.541.1815.2.025.4.4.90.52.35	486	1.00.000/MUNICIPAL
FME	18.22.12.361.2822.2.013.3.3.90.30.17	460	1.01.000/MUNICIPAL
FME	18.22.12.361.2822.2.013.4.4.90.52.35	467	1.01.000/MUNICIPAL
FMAS	16.01.08.244.0815.2.052.3.3.90.30.17	354	1.00.000/MUNICIPAL
FMAS	16.01.08.244.0815.1.019.4.4.90.52.35	341	1.00.000/MUNICIPAL
CRAS	16.01.08.245.0815.2.055.3.3.90.30.17	415	1.00.000/MUNICIPAL
CRAS	16.01.08.245.0815.2.055.4.4.90.52.35	420	1.00.000/MUNICIPAL
NUCLEO I E II	16.01.08.245.0815.2.055.3.3.90.30.17	415	1.00.000/MUNICIPAL
NUCLEO I E II	16.01.08.245.0815.2.055.4.4.90.52.35	420	1.00.000/MUNICIPAL
CREAS	16.01.08.245.0815.2.053.3.3.90.30.17	405	1.00.000/MUNICIPAL
CREAS	16.01.08.245.0815.2.053.4.4.90.52.35	409	1.00.000/MUNICIPAL
FMS	15.01.10.122.1004.2.078.3.3.90.30.17	244	1.02.000/MUNICIPAL
FMS	15.01.10.122.1004.2.078.4.4.90.52.35	257	1.02.000/MUNICIPAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO	10.02.04.122.2818.2.006.3.3.90.30.17	32	1.00.000/MUNICIPAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO	10.02.04.122.2818.2.006.4.4.90.52.35	45	1.00.000/MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO	10.27.04.124.2819.2.086.3.3.90.30.17	159	1.00.000/MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO	10.27.04.124.2819.2.086.4.4.90.52.35	161	1.00.000/MUNICIPAL
DEP. COMPRAS	10.27.04.124.2819.2.086.3.3.90.30.17	55	1.00.000/MUNICIPAL
DEP. COMPRAS	10.02.04.122.2818.2.103.4.4.90.52.35	58	1.00.000/MUNICIPAL
SUP. TRANSITO	10.01.04.122.2818.2.125.3.3.90.30.17	15	1.00.000/MUNICIPAL
SUP. TRANSITO	10.01.04.122.2818.2.125.4.4.90.52.35	18	1.00.000/MUNICIPAL
CONSELHO TUTELAR	10.02.04.122.2818.2.071.3.3.90.30.17	48	1.00.000/MUNICIPAL
CONSELHO TUTELAR	10.02.04.122.2818.2.071.4.4.90.52.35	53	1.00.000/MUNICIPAL



Rubiataba

PREFEITURA

- 8.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- 8.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- 8.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 8.6. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- 8.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- 8.8. Emitir requisição dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE RESPOSTA DE PEDIDO DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 9.1. Havendo ocorrência de fatos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada poderá requerer formalmente o reequilíbrio contratual, o qual será respondido no prazo mínimo de 15 (quinze) dias e máximo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RUBIATABA-GO;
- 10.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
 - a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
 - b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
 - d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
 - e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
 - f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
 - g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATADA:

- 11.1.2. Expedir Nota Fiscal conforme objeto desse termo, do seu quantitativo, valor unitário e global, e ainda fazer acompanhar das ordens de serviços ou assinatura dos responsáveis.
- 11.1.3. A Contratada se responsabiliza pelas despesas com a obtenção de alvarás e pagamento de direitos autorais no órgão competente ECAD.
- 11.1.4. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.



Rubiataba

PREFEITURA

11.1.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços.

11.1.6. A inadimplência das obrigações com encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

11.1.7. Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente a prestação dos serviços, tais como: hospedagem, camarim e alimentação, transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra e demais incidentes sobre a prestação dos serviços.

11.1.8. A detentora da Ata e/ou contratada fica obrigado a aceitar nas mesmas condições da prestação dos serviços, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total contratado.

11.1.9. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências serão as compatíveis com as do termo de referência, e a empresa deverá obrigatoriamente atender.

11.1.10. A Contratada deverá manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas respectiva.

11.1.11. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do objeto ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

11.1.12. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

11.1.13. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços a serem prestados, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade.

11.1.14. A contratada deverá obrigatoriamente prestar os serviços de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.

11.1.15A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas em Lei.

11.2. DO CONTRATANTE:

11.2.1 São obrigações da Contratante:

11.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2.3. Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

11.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

12.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de



Rubiataba

PREFEITURA

execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.5. O representante da Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

12.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.19. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual, se for o caso.

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



Rubiataba

PREFEITURA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, que será imposta ao contratado que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

13.3. Para imposição de quaisquer das sanções acima, fica garantido o direito prévio da ampla defesa e do contraditório no devido processo legal, por meio de citação ao CONTRATADO;

13.4. Independentemente das sanções retro o CONTRATADO ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência e/ou mora na execução deste Contrato;

13.5. O valor das multas aplicadas a título de punição será descontado dos pagamentos eventualmente ao CONTRATADO pela CONTRATANTE, ou ainda, cobrado diretamente do CONTRATADO, amigável ou judicialmente;

13.6. A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor, de eventuais créditos a favor do CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;

13.7. Os atos praticados pelo CONTRATADO, na execução deste contrato, que constituem ilícito ético profissional, deverão ser comunicados pela CONTRATANTE ao respectivo Conselho Profissional de fiscalização das atividades profissionais a que seja vinculado o CONTRATADO para devidas providências, quando for o caso.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento



Rubiataba

PREFEITURA

equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

14.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

14.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;

14.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

14.5. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;

14.6. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

14.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



Rubiataba

PREFEITURA

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

16.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão exercidos por meio de um responsável designado pela Secretaria Municipal de Administração de Rubiataba-GO, o Sr. **GUILHERME NOVAIS MENDONÇA**, a qual compete fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos serviços bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração conforme determina o art. 140 da lei 14.333/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.841/2022, além das normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO.

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.

20.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca do Município de Rubiataba, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Rubiataba/GO, XXX de XXX de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA